



Memorando-Circular nº 172/DG

Brasília, 07 de fevereiro de 2006.

Aos: Coordenadores das UNIT's

**Assunto: Plano Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE.**

1. Considerando o contido no anexo I da Portaria nº 1.806/DG, de 30/12/2005, publicada no D.O.U, de 31/12/2005, que instituiu o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas – PETSE, e ainda, a necessidade de dar celeridade ao processo de Dispensa de Licitação, adjudicação e contratação das obras emergenciais, em atendimento ao art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e as Instruções de Serviço DG nº 03/2004, 01/2005 e 02/2005, determino que sejam adotadas as seguintes providências:

a) Encaminhar Extrato de Dispensa de Licitação rubricado por essa Coordenação, conforme modelo anexo;

b) Atestar, mediante ofício a ser encaminhado a esta Direção Geral, no prazo máximo de dois dias, que as informações prestadas, constantes do Extrato de Dispensa, caracterizam fielmente as condições existentes no Processo Administrativo correspondente e que atendem plenamente ao disposto da Lei nº 8.666/93, bem como as diretrizes do Programa PETSE traduzidas pela Portaria nº 1.806, de 30/12/2005 e Instruções de Serviço DG nºs 03/2004, 01/2005 e 02/2005;

c) Nesse mesmo documento atestar que todos os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação, especialmente quanto a sua caracterização, à convocação de no mínimo 3 (três) empresas, ao valor da vencedora com desconto de no mínimo 20%, à capacidade técnica, idoneidade e localização próxima do objeto da Dispensa, foram fielmente observados, estando toda esta documentação corretamente anexada ao processo base de cada emergência.

Atenciosamente,

  
MAURO BARBOSA DA SILVA  
Diretor Geral

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 61 DA LEI Nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º \_\_\_\_\_/2006.

N.º do Processo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**Objeto:** Execução de Serviços e Obras Emergenciais de Conservação e Recuperação na Rodovia BR-\_\_\_\_\_/UF, Trecho: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Sub-trecho: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Segmento: km \_\_\_\_\_ - km \_\_\_\_\_, Extensão: \_\_\_\_\_ km.

**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

**Justificativa:** Estado de Emergência declarado pela Portaria do DNIT n.º 1.806, publicada no D.O.U de 31/12/2005 e suas alterações, Instruções de Serviços DG N.ºs 03/2004, 01/2005 e 02/2005.

**Declaração de Dispensa:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do Coordenador da UNIT

Coordenador da \_\_\_\_\_ UNIT/UF

**Ratificação dos atos realizados pelo Coordenador da UNIT, adjudicação e autorização para lavratura do contrato:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretor-Geral do DNIT na condição de Presidente da Diretoria Colegiada/DNIT.

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_) **Prazo:** ( \_\_\_\_\_ ) dias consecutivos

contados a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Contratada:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Publique-se em \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2006.

MAURO BARBOSA DA SILVA  
Diretor-Geral